



TERMO DE REFERÊNCIA

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Clanilton Silva Salvador

Necessidade da Administração: A Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica, admite a utilização da forma presencial, desde que motivada. Conforme Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: ... II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei. A sessão pública presencial deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo a lisura do certame. O Leilão na forma presencial possibilitará esclarecimentos imediatos, verificação imediata das condições de habilitação e manifestações recursais, tudo isso, além de proporcionar a celeridade dos procedimentos. Portanto justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços acima, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviço de Gravação Áudio e Vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 002/2025 e nº 003/2025 para venda de bens móveis declarados inservíveis para a administração pública municipal de São Vicente do Sul, a ser realizado no dia 08/12/2025 e 29/12/2025 respectivamente, 9:00 horas.

Natureza da Contratação: Contratação de Serviços

1. Das Especificações do Objeto:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
1.1	Prestação de serviço de Gravação Áudio e Vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 002/2025: - Gravação audiovisual entregue em mídia física (DVD/Pendrive); - Disponibilidade de Mixer de áudio; - Disponibilidade de microfone para captura de som ambiente; - Disponibilidade de microfone <i>headset</i> para leiloeiro; - 2 câmeras filmadoras resolução <i>full HD</i> .	2,5	hora
1.2	Prestação de serviço de Gravação Áudio e Vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 003/2025: - Gravação audiovisual entregue em mídia física (DVD/Pendrive); - Disponibilidade de Mixer de áudio; - Disponibilidade de microfone para captura de som ambiente;	2	hora



	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de microfone <i>headset</i> para leiloeiro;- 2 câmeras filmadoras resolução <i>full HD</i>.		
1.3	Prestação de serviço de Gravação Áudio e Vídeo da sessão pública do Leilão Presencial: <ul style="list-style-type: none">- Serviço por hora/excedente a quantidade de horas acima indicada.	1	hora

2. Da Data da Prestação do Serviço:

A realização da sessão pública do Leilão Presencial acontecerá no dia 08 e 29 de dezembro de 2025 às 9:00 horas no Centro Administrativo Municipal, endereço Rua General João Antônio, nº 1305, bairro centro em São Vicente do Sul - RS.

3. Da Fundamentação da Contratação:

A contratação da empresa tem por objetivo a gravação de áudio e vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 002/2025 e nº 003/2025 que acontecerá no dia 08/12/2025 e 29/12/2025 respectivamente, conforme exigência da Lei 14.133/2025.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

4. Dos Requisitos da Contratação:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.

Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

5. Da Execução do Objeto:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.6 A CONTRATANTE ficará isenta de quaisquer gastos com transporte e hospedagem;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. Da Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Administração, o gestor, Clanilton Silva Salvador, sendo que o fiscal se trata de Gean Dutra Soares.

8. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

8.1 Habilidade:

8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este processo.

10 Custo Estimado da Aquisição:



Valor estimado da contratação é de **R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** correspondente a **2,5 horas** para sessão pública do Leilão Presencial nº 002/2025 e **R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais)** correspondente a **2h** referente sessão pública do Leilão Presencial nº 003/2025 com acréscimo de **R\$170,00 (cento e setenta reais)** por hora/excedente, conforme pesquisa de mercado anexada a presente e já prevista em ETP.

11 Critérios de Medição e de Pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12 Da Legislação:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 04 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração